



Ofício nº 050/02 - C

Campo Largo, 10 de agosto de 2001.-

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos á Vossa Excelência, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 030/02, que da nova redação ao art. 31 da Lei Municipal nº 1598, de 06 de fevereiro de 2002, relativa ao transporte escolar e ou de passageiros no Município de Campo Largo, especificamente no que tange aos valores cobrados a título de taxa de permissão, licença para trafegar e transferência de permissão, no sentido de adequar tais valores áqueles cobrados pelo Município de Curitiba.

Acusamos ainda o recebimento do Ante- Projeto de Lei de nº 005/02, desta Casa, datado de 28 de maio do corrente, que sugere que estes valores fossem definidos por Decreto do Executivo, porém, como Lei já havia fixado tais valores, achamos de bom alvitre que se fizesse tais alterações através deste Projeto, até porque, uma vez fixado um valor por Decreto, sua modificação somente poderia ocorrer na forma de reajustes, isto tudo em função da obediência do princípio da ordem tributária.

Rogamos ainda, que este projeto receba atenção especial, no sentido de ser apreciado em regime de urgência, haja visto que os permissionários então encontrando sérias dificuldades no desenvolvimento de suas atividades em razão dos preços praticados. Ressaltamos também que a cobrança de tais valores não estão adstrito ao princípio da anualidade e anterioridade fiscal, por se tratar de uma taxa que tem por objetivo o atendimento exclusivo de interessados, direcionada a uma atividade específica, não tendo a abrangência do Imposto que atinge a toda população com poder coercitivo.



Na certeza de podermos contar com apoio,
para fins de ser aprovado *em regime de urgência, urgentíssima*, mais este
Projeto, que por certo é de extrema importância a continuidade do setor
educacional, ante as razões supra, aproveitamos a oportunidade para
reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO MARIA ZANLORENSI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta